

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/06/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELA DA SILVA ADÃO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0819316-95.2015.8.23.0010**, Ação de Cobrança do Seguro DPVAT c/c Indenização por Danos Morais, em que figura como autor(a) ANGELA DA SILVA ADÃO e ré SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Como se encontra o(a) autor(a), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) **compareça, no dia 02 de julho de 2018, às 08h**, por ordem de chegada, no consultório da D. Perita **Dra. Nympha Carmem Akel Thomaz Salomão**, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, n.º 93, Centro (ao lado da Igreja Matriz), nesta cidade, para proceder a realização da perícia, sob pena de renúncia tácita à produção da prova pericial pleiteada, devendo estar munido(a) de documento de identificação com foto, bem como de todos os exames médicos já realizados, referentes ao presente caso (raio-x, tomografia, etc.)

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VOE MAIS VIAGENS E SERVIÇOS, REPRESENTADA POR MARCELO RODRIGUES DE MOURA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0806850-69.2015.8.23.0010**, Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais, em que figura como autores Iracema Tolentino Sales, Francisca Oliveira e Outros, e parte ré Voe Mais Viagens e Serviços, representada por Marcelo Rodrigues de Moura. Como se encontra a empresa ré e seu representante em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que a mesma se manifeste nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, no escopo de regularizar sua representação processual.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES**, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de BOA VISTA, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0714137-42.2013.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequirente(s): MUTUA ? CAIXA DE ASSISTENCIA AOS PROFISSIONAIS DO CONFEA/CREA,

Executado(s): ANA ALICE TAVARES MEDEIROS, IVONALDO BEZERRA MEDEIROS,

Como se encontra a parte Executada **IVONALDO BEZERRA MEDEIROS e ANA ALICE TAVARES MEDEIROS** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20

(vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, nos termos do artigo 829 do CPC, CITAR a parte executada para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 11/6/2018. Eu, KHALLIDA LUCENA DE BARROS, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755 - E-mail:2civelresidual@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação das partes **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI** e **GERSON RODRIGUES DENZ** e demais interessados, nos autos do processo nº 0909403-10.2009.8.23.0010, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O Dr. ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** “VEÍCULO FORD FIESTA GL, Placa NAL 4706, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BFBSZFHA1B378003.” **Depositário:** Gerson Rodrigues Denz.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 9.298,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) – (ABRIL/16).**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 25/07/2018, às 14 hs.; e 2º Leilão em 01/08/2018, às 14 hs.. (Horário de Boa Vista-RR)
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br**, no prazo de até 1 dia da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso de despesas pelo trabalho desenvolvido a ser pago pelo Executado ou por aquele que der causa.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. Ficam as partes **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI** e **GERSON RODRIGUES DENZ** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra,

caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 30/05/2018.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

JUIZ DE DIREITO